



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2108

Lidianópolis, Sexta-Feira, 18 de Janeiro de 2019

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018

#### III - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA POSTO CEMAR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **POSTO CEMAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº445, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.144.600/0001-22, neste ato representada pelo **Sr. Claiton Staszak**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 6934071-7, inscrito no CPF sob o nº 017.861.599-45, residente e domiciliado na cidade de Lidianópolis, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2018, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Fica suprimido o valor do **item Diesel Comum** que era de R\$ 3,55(três reais e cinquenta e cinco centavos), para o valor de R\$ 3,20(três reais e vinte centavos), conseqüentemente, o valor contratado que era de R\$ 520.901,75(quinzentos e vinte mil, novecentos e um reais e setenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 488.167,65(quatrocentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove(17/01/2019).

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
 Prefeito do Município  
 Contratante

\_\_\_\_\_  
**POSTO CEMAR LTDA**  
**Claiton Staszak** – Representante Legal  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 1.  
 CPF:

\_\_\_\_\_  
 2.  
 CPF: